



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 93**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 77/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 32/2024

GESTORES DA ATA: Ana Carolina Tomaz Tucci, Renata Nicácio de Oliveira, Wellington Rocha de Oliveira, Pollyanna Martins Mendes, Paloma Lopes da Silva, Cleiton Eduardo de Almeida Penha.

O MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA, com sede na Rua Primeiro de Março, nº 450, centro, CEP 37.488-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18 188 276/0001-00, neste ato representado(a) por MARIO DOUGLAS OLIVEIRA DIAS, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo administrativo n.º 60/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa 37.709.561 CRISLEY MARI XAVIER RIBEIRO, CNPJ 37 709 561/0001-74, 169 na cidade de Pedralva (MG), representado por CRISLEY MARI XAVIER RIBEIRO, CPF 09297241603 indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 110 de 28 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais de expediente e escolar para atender a demanda dos departamentos da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

R\$ R\$ 6.627,00 ( seis mil e seiscentos e vinte e sete reais )

<b>Lote 4</b>			
ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 3 - AZUL			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 3 - AZUALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 3 - AZUL	10,00 Unidade	R\$ 3,00	R\$ 30,00
<b>Marca:</b> LEO E LEO	<b>Fabricante:</b> LEO E LEO	<b>Modelo:</b>	

Assinado por 1 pessoa: MARIO DOUGLAS DE OLIVEIRA DIAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/59C3-2620-223B-05AF> e informe o código 59C3-2620-223B-05AF





**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

<b>Total Lote 4</b>	x1	R\$ 30,00
---------------------	----	-----------

**Lote 5**

ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 3 - NA COR PRETA

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 3 - NA COR PRETA ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 3 - NA COR PRETA	10,00 Unidade	R\$ 3,00	R\$ 30,00
<b>Marca:</b> LEO E LEO	<b>Fabricante:</b> LEO E LEO	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 5</b>	x1	R\$ 30,00	

**Lote 6**

APONTADOR C/ DEPÓSITO DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 10,00 CM ALTURA: 10,00 CM PROFUNDIDADE:10,00CM

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
APONTADOR C/ DEPÓSITO DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 10,00 CM ALTURA: 10,00 CM PROFUNDIDADE:10,00CM APONTADOR C/ DEPÓSITO DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 10,00 CM ALTURA: 10,00 CM PROFUNDIDADE:10,00CM	420,00 Unidade	R\$ 0,40	R\$ 168,00
<b>Marca:</b> LEO E LEO	<b>Fabricante:</b> LEO E LEO	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 6</b>	x1	R\$ 168,00	

**Lote 13**

BOLAS DE ISOPOR PARA USO DIDÁTICO/PEDAGÓGICO - MEDIDAS DIVERSAS:25-30-35-40-50-60-75-80-90MM

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BOLAS DE ISOPOR PARA USO DIDÁTICO/PEDAGÓGICO - MEDIDAS DIVERSAS:25-30-35-40-50-60-75-80-90MM BOLAS DE ISOPOR PARA USO DIDÁTICO/PEDAGÓGICO - MEDIDAS DIVERSAS:25-30-35-40-50-60-75-80-90MM	100,00 Unidade	R\$ 3,00	R\$ 300,00
<b>Marca:</b> LEO E LEO	<b>Fabricante:</b> LEO E LEO	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 13</b>	x1	R\$ 300,00	

**Lote 14**

BORRACHA PEQUENA, BRANCA CONFECCIONADA COM BORRACHA SINTÉTICA ISENTA DE PVC E SEM PIGMENTOS.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BORRACHA PEQUENA, BRANCA CONFECCIONADA COM BORRACHA SINTÉTICA ISENTA DE PVC E SEM PIGMENTOS. BORRACHA PEQUENA, BRANCA CONFECCIONADA COM BORRACHA SINTÉTICA ISENTA DE PVC E SEM PIGMENTOS, EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR E ATÓXICA E QUE NÃO ESPALHE SUJEIRA, MEDIDA PEÇA: 3,3 X 2,3 X 0,08CM. SEMELHANTE AS MARCAS, MERCUR, FABER CASTELL OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. CAIXA COM 40 UNIDADES	300,00 Caixa	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

<b>Marca:</b> LEO E LEO	<b>Fabricante:</b> LEO E LEO	<b>Modelo:</b>
<b>Total Lote 14</b>	x1	R\$ 2.100,00

**Lote 15**

BORRACHA PEQUENA,POSSUI CAPA PROTETORA ERGONÔMICA PARA PROTEÇÃO E CONFORTO.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BORRACHA PEQUENA,POSSUI CAPA PROTETORA ERGONÔMICA PARA PROTEÇÃO E CONFORTO.BORRACHA PEQUENA, POSSUI CAPA PROTETORA ERGONÔMICA PARA PROTEÇÃO E CONFORTO. - Possui capa protetora ergonômica para proteção e conforto. branca confeccionada com borracha sintética isenta de PVC e sem pigmentos, excelente desempenho ao apagar e atóxica e que não espalhe sujeira, com capa protetora ergonômica proporcionando maior conforto no uso e proteção contra sujeira. Medida Peça: 2,50 x 0,50 x 4,00cm. Semelhante as marcas, mercur, faber castell ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	90,00 Unidade	R\$ 0,40	R\$ 36,00
<b>Marca:</b> LEO E LEO	<b>Fabricante:</b> LEO E LEO	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 15</b>	x1	R\$ 36,00	

**Lote 44**

COLA BRANCA PARA PAPEL , FRASCO COM 1 LT.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
COLA BRANCA PARA PAPEL , FRASCO COM 1 LT.COLA BRANCA PARA PAPEL, FRASCO COM 1 LT. - Cola, acetato, polivinila, branca, papel, pastosa, cortiça e material, poroso, frasco com 1 lt	60,00 Unidade	R\$ 5,00	R\$ 300,00
<b>Marca:</b> LEO E LEO	<b>Fabricante:</b> LEO E LEO	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 44</b>	x1	R\$ 300,00	

**Lote 45**

COLA BRANCA PARA PAPEL FRASCO COM 40 GRS.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
COLA BRANCA PARA PAPEL FRASCO COM 40 GRS.COLA BRANCA PARA PAPEL FRASCO COM 40 GRS. - Cola, acetato, polivinila, branca, papel, pastosa, cortiça e material, poroso, frasco com 40 grs	250,00 Unidade	R\$ 0,60	R\$ 150,00
<b>Marca:</b> LEO E LEO	<b>Fabricante:</b> LEO E LEO	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 45</b>	x1	R\$ 150,00	

**Lote 78**

GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO BRANCO COM 500 PALITOS

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

Assinado por 1 pessoa: MARIO DOUGLAS DE OLIVEIRA DIAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/59C3-2620-223B-05AF> e informe o código 59C3-2620-223B-05AF





**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO BRANCO COM 500 PALITOSGIZ ESCOLAR PLASTIFICADO BRANCO COM 500 PALITOS - Giz Escolar Plastificado Branco com 500 Palitos. Envolvido em uma fina camada plastificante. macio, Antialérgico e não tóxico, Plastificado, não quebra fácil, Dimensões do giz: 81mmx10mm		15,00 Caixa	R\$ 10,00	R\$ 150,00
<b>Marca:</b> LEO E LEO	<b>Fabricante:</b> LEO E LEO	<b>Modelo:</b>		
<b>Total Lote 78</b>		x1		R\$ 150,00

**Lote 79**

GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO COLORIDO 50 PALITOS

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO COLORIDO 50 PALITOSGIZ ESCOLAR PLASTIFICADO COLORIDO 50 PALITOS - Giz Escolar Plastificado Colorido 50 Palitos -Envolvido em uma fina camada plastificante. macio, Antialérgico e não tóxico, Plastificado, não quebra fácil. Dimensões do giz: 81mmx10mm Caixa com 50 unidades	20,00 Caixa	R\$ 4,00	R\$ 80,00
<b>Marca:</b> LEO E LEO	<b>Fabricante:</b> LEO E LEO	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 79</b>		x1	R\$ 80,00

**Lote 89**

LÁPIS DE COR 12 CORES TONS DE PELE

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LÁPIS DE COR 12 CORES TONS DE PELELÁPIS DE COR 12 CORES TONS DE PELE: ORPO TRIANGULAR ESCRITA MACIA MADEIRA MACIA FÁCIL DE APONTAR CONTEM 12 LÁPIS ALTURA (CM) 22 COMPRIMENTO (CM) 2 LARGURA (CM) 12	10,00 Caixa	R\$ 7,80	R\$ 78,00
<b>Marca:</b> LEO E LEO	<b>Fabricante:</b> LEO E LEO	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 89</b>		x1	R\$ 78,00

**Lote 92**

LÁPIS PRETO N.2 JUMBO TRIANGULAR

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LÁPIS PRETO N.2 JUMBO TRIANGULARLÁPIS PRETO N.2 JUMBO TRIANGULAR - LÁPIS PRETO N.2 - TRIANGULAR IDEAL PARA AS CRIANÇAS QUE ESTÃO COMEÇANDO A ESCREVER; MAIOR DURABILIDADE, COM GRAFITE ULTRA RESISTENTE, QUE NÃO QUEBRA COM FACILIDADE; FÁCIL DE APONTAR E SEGURO PARA CRIANÇAS, POIS NÃO LASCA.	10,00 Unidade	R\$ 0,50	R\$ 5,00
<b>Marca:</b> LEO E LEO	<b>Fabricante:</b> LEO E LEO	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 92</b>		x1	R\$ 5,00

**Lote 98**

Assinado por 1 pessoa: MARIO DOUGLAS DE OLIVEIRA DIAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/59C3-2620-223B-05AF> e informe o código 59C3-2620-223B-05AF





**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

MARCA TEXTO CORES VARIADAS

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MARCA TEXTO CORES VARIADASMARCA TEXTO CORES VARIADAS	250,00 Unidade	R\$ 0,40	R\$ 100,00
<b>Marca:</b> LEO E LEO	<b>Fabricante:</b> LEO E LEO	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 98</b>	x1		R\$ 100,00

**Lote 99**

MARCA TEXTO NA COR AMARELA

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MARCA TEXTO NA COR AMARELAMARCA TEXTO NA COR AMARELA - - Marcador para destacar. Tinta de composição especial fluorescente. Ponta de poliéster chanfrada 4.0 mm. Espessura escrita de 3.8mm. Não recarregável.	300,00 Unidade	R\$ 0,40	R\$ 120,00
<b>Marca:</b> LEO E LEO	<b>Fabricante:</b> LEO E LEO	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 99</b>	x1		R\$ 120,00

**Lote 121**

PAPEL SULFITE A4 - 210 X 297 MM/75G/M<sup>2</sup> COM 50 FOLHAS COM 5 CORES FLUORECENTES

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PAPEL SULFITE A4 - 210 X 297 MM/75G/M <sup>2</sup> COM 50 FOLHAS COM 5 CORES FLUORECENTESPAPEL SULFITE A4 - 210 X 297 MM/75G/M <sup>2</sup> COM 50 FOLHAS COM 5 CORES FLUORECENTES - Papel sulfite A4 - 210 x 297 mm/75g/m <sup>2</sup> com 50 folhas com 5 cores fluorescentes, papel criativo para corte, colagem e montagem (dobradura, scrap booking, maquete, bordas macias 100%reciclado não toxico	50,00 Pacote	R\$ 12,00	R\$ 600,00
<b>Marca:</b> REPORT	<b>Fabricante:</b> REPORT	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 121</b>	x1		R\$ 600,00

**Lote 122**

PAPEL SULFITE A4 - 210 X 297 MM C/ 500 - AMARELO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PAPEL SULFITE A4 - 210 X 297 MM C/ 500 - AMARELOPAPEL SULFITE A4 - 210 X 297 MM C/ 500 - AMARELO	10,00 Pacote	R\$ 28,00	R\$ 280,00
<b>Marca:</b> REPORT	<b>Fabricante:</b> REPORT	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 122</b>	x1		R\$ 280,00

**Lote 123**

PAPEL SULFITE A4 - 210 X 297 MM C/ 500 - AZUL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PAPEL SULFITE A4 - 210 X 297 MM C/ 500 - AZULPAPEL SULFITE A4 - 210 X 297 MM C/ 500 - AZUL	10,00 Pacote	R\$ 28,00	R\$ 280,00
<b>Marca:</b> REPORT	<b>Fabricante:</b> REPORT	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 123</b>	x1		R\$ 280,00

**Lote 124**

PAPEL SULFITE A4 - 210 X 297 MM ROSA

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PAPEL SULFITE A4 - 210 X 297 MM ROSAPAPEL SULFITE A4 - 210 X 297 MM ROSA	10,00 Pacote	R\$ 28,00	R\$ 280,00
<b>Marca:</b> REPORT	<b>Fabricante:</b> REPORT	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 124</b>	x1		R\$ 280,00

**Lote 125**

PAPEL SULFITE A4 - 210 X 297 MM VERDE

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PAPEL SULFITE A4 - 210 X 297 MM VERDEPAPEL SULFITE A4 - 210 X 297 MM VERDE	10,00 Pacote	R\$ 28,00	R\$ 280,00
<b>Marca:</b> REPORT	<b>Fabricante:</b> REPORT	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 125</b>	x1		R\$ 280,00

**Lote 126**

PAPEL SULFITE A4 SUPER 210 X 297MM 90G/M²(PACOTE COM 500 FOLHAS - BRANCO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PAPEL SULFITE A4 SUPER 210 X 297MM 90G/M²(PACOTE COM 500 FOLHAS - BRANCO PAPEL SULFITE A4 SUPER 210 X 297MM 90G/M²(PACOTE COM 500 FOLHAS - BRANCO	5,00 Pacote	R\$ 32,00	R\$ 160,00
<b>Marca:</b> REPORT	<b>Fabricante:</b> REPORT	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 126</b>	x1		R\$ 160,00

**Lote 135**

PEN-DRIVE 16 G

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PEN-DRIVE 16 GPEN - DRIVER 16 GB - PEN - DRIVE 16 GB, CAPACIDADE: 16GB USB 2.0 TAXAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS GRAVAÇÃO(MB/S); 3MB/S TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS LEITURA(MB/S) 10 MB/S COMPATIBILIDADE; COMPATIVEL COM WINDOWS 98 E SUPERIORES.	25,00 Unidade	R\$ 20,00	R\$ 500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

<b>Marca:</b> MULTILASER	<b>Fabricante:</b> MULTILASER	<b>Modelo:</b>
<b>Total Lote 135</b>	x1	R\$ 500,00

<b>Lote 136</b>			
PEN-DRIVE 32 G			
<b>Descrição dos Itens</b>	<b>Quantidade / Unidade</b>	<b>Unitário Final</b>	<b>Sub Total</b>
PEN-DRIVE 32 GPEN DRIVE 32GB - ESPECIFICAÇÕES CAPACIDADE: 32 GB, USB: 2.0 TAXAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS DE GRAVAÇÃO (MB/S): 3 MB/S TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS LEITURA (MB/S): 10 MB/S, COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM WINDOWS 98 E SUPERIORES / MAC OS 9.0 E SUPERIORES.	25,00 Unidade	R\$ 24,00	R\$ 600,00
<b>Marca:</b> MULTILASER	<b>Fabricante:</b> MULTILASER	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 136</b>	x1	R\$ 600,00	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Olímpio Noronha.

3.2. Não há órgãos participantes nesta ata.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 22.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 19.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 22.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 22.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 21.2 e no item 21.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 110 de 28 de dezembro de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 22.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 110 de 28 de dezembro de 2023.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIII, do Decreto Municipal nº 110 de 28 de dezembro de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto Municipal nº 110 de 28 de dezembro de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 10. DA ENTREGA

10.1. O prazo para entrega dos produtos serão de 05 (cinco) dia úteis contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento do Setor de Compras, o prazo mencionado acima poderá ser prorrogado por igual período, desde que aprovado pela contratante.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 ( trinta) dias, a partir do recebimento dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal.

## 12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Olímpio Noronha, 05 de novembro de 2024

MARIO DOUGLAS OLIVEIRA DIAS

Contratante / Ordenador de Despesas

CRISLEY MARI XAVIER RIBEIRO

Contratada / Representante Legal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

CPF .....

2 - \_\_\_\_\_

CPF .....





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 59C3-2620-223B-05AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIO DOUGLAS DE OLIVEIRA DIAS (CPF 089.XXX.XXX-36) em 05/11/2024 08:03:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/59C3-2620-223B-05AF>